

P O R T A R I A Nº 1555/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08234/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 130 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/06/2025 e término em 10/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal